



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD**

Retificado em 14 de março de 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - GEOGRAFIA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, nas Portarias n.º 3.385, de 29 de setembro de 2005, n.º 1632, de 25 de setembro de 2006 e n.º 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da n.º 975, de 27 de julho de 2010, o ofício n.º 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção para Tutor para o Programa de Educação Tutorial - PET - do Curso de Geografia, Campus Professor Alberto Carvalho, em Itabaiana**, da Universidade Federal de Sergipe.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) visa, dentro das instituições federais de ensino superior (IFES), atender os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. É formado por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos participantes, sob a orientação de um tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. A médio e longo prazo, a SESU/MEC espera fomentar a formação de profissionais de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, com vistas à sua atuação profissional e formação cidadã.

1.3. Os grupos são estruturados por curso, acompanhados por um professor tutor e bolsistas. O objetivo principal do PET é promover formação de qualidade acadêmica dos estudantes

envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores que reforcem a consciência social dos integrantes e a melhoria dos cursos de graduação.

## **2. DAS VAGAS**

4.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para **tutor para o Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Geografia, Campus Professor Alberto Carvalho, em Itabaiana**, da Universidade Federal de Sergipe.

## **3. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A**

3.1. São atividades e atribuições do/a professor/a tutor/a, de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I- Planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os integrantes discentes;
- II- Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX- Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
- X- Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para concorrer à vaga:

- I- Ser docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFS, ter título de doutor e não acumular nenhum outro tipo de bolsa;

- II- Comprovar atuação efetiva no curso de graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe, e em atividades da graduação dos três anos anteriores ao ato da inscrição;
- III- Comprovar atividades de pesquisa e de extensão dos cinco anos anteriores ao ato da inscrição;
- IV- Não haver extrapolado o prazo máximo de exercício como tutor, em consonância com o inciso III, do artigo 15 da Portaria MEC nº 976 de 28/07/2010;
- V- Não haver pendências em prestação de contas de projetos vinculados ao MEC, a agências de fomento ou à universidade.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 a 13 de março de 2024**, por meio do envio obrigatório dos seguintes documentos em **anexo único** (PDF) ao e-mail [asprog@academico.ufs.br](mailto:asprog@academico.ufs.br) :

- I- Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital devidamente preenchida;
- II- Cópia digitalizada em extensão PDF da Carteira de Identidade e CPF;
- III- Cópia emitida pela Plataforma Lattes do Currículo Lattes, com produção referente ao período compreendido entre os últimos 5 anos anteriores à inscrição, com as devidas comprovações na ordem sequencial do Currículo Lattes.
- IV- Declaração própria de que não recebe nenhum outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de Tutor;
- V- Cópia digitalizada em extensão PDF do Diploma de Doutor com o verso, se houver;
- VI- Carta de Intenção e Plano de Trabalho nos quais se apresentem as pretensões quanto às atividades inerentes à tutoria do Grupo PET Geografia; bem como com o planejamento de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET Geografia da Universidade Federal de Sergipe.

5.2. O e-mail utilizado pelo candidato para envio de sua inscrição deverá ser, preferencialmente, o e-mail acadêmico pois todas as comunicações durante o processo seletivo serão enviadas a ele.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelos membros do Comitê Local do Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e docentes ou discentes externos convidados conforme Portaria nº 19/2024/PROGRAD em referência a este edital.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e englobará as seguintes fases:

- I- Homologação e publicação da Lista de inscrições deferidas bem como da data e formato da entrevista na página da PROGRAD no campo “Editais>2024”;
- II- Entrevista com a Comissão de Seleção, a ocorrer entre os dias **18 e 22 de março de 2024**, dentro do horário comercial, conforme publicação e e-mail encaminhado aos/às candidatos/as com inscrições deferidas. Os horários serão previamente marcados e informados aos/às candidatos/as, com tempo máximo de apresentação de 30min e tempo máximo de arguição pela Comissão de 30min sobre o Plano de Trabalho e Carta de Intenção;
- III- Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Anexo II deste Edital;
- IV- Avaliação do Plano de Trabalho do/a Candidato/a e da Carta de Intenção.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. Os critérios a serem considerados, de modo geral, seguirão o disposto abaixo:

- I- A Avaliação do Currículo Lattes terá pontuação conforme Barema disposto no Anexo II deste Edital, sendo consideradas as produções dos últimos 05 (cinco) anos até a data de inscrição do/a candidato/a, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
- II- Para a avaliação do **Plano de Trabalho e da Carta de Intenção** serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos distribuídos igualmente nos seguintes critérios avaliativos:
  - a) articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
  - b) atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas à proposta;
  - c) realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFS;
  - d) articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação;
  - e) ampla formação acadêmico-profissional;

- f) interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- g) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da UFS;
- h) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- i) interação comunidade universidade, com promoção de experiências entre as comunidades e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa;
- j) realização de atividades que reforcem a cidadania, aspectos éticos, culturais e temáticas que complementem a formação acadêmica, ou seja, que são pouco ou não trabalhadas durante a graduação.

III- Na **Entrevista** serão abordadas questões relativas aos seguintes aspectos, sendo atribuída a esta etapa nota máxima de até 100 (cem) pontos, conforme:

- a) avaliação do plano de trabalho apresentado pelo candidato (40 pontos);
- b) avaliação dos objetivos e princípios do Programa de Educação Tutorial explanados pelo candidato (20 pontos);
- c) avaliação da discussão sobre a relevância do PET Geografia para o curso de Geografia e para a Universidade Federal de Sergipe (40 pontos).

8.2. A nota final será obtida por meio da média aritmética simples entre as pontuações, podendo a Nota Final variar entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

8.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida na Avaliação do **Plano de Trabalho e Carta de Intenção**;
- b) Maior nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes;
- c) **Idade** mais elevada.

## **9. DAS ETAPAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1. A publicação da Lista de Inscrições Deferidas será divulgada na página de Editais (2024) e Resultados da PROGRAD/UFS **até o dia 15 de março de 2024**.

9.2. A publicação da data e horário da entrevista de cada candidato/a será divulgado na página de Editais (2024) e Resultados da PROGRAD/UFS, bem como enviado ao e-mail de cada candidato/a, **até o dia 15 de março de 2024**.

9.3. A publicação do Resultado Preliminar será divulgada na página de Editais (2024) e Resultados da PROGRAD/UFS até o dia **25 de março de 2024**.

9.4 O/a candidato/a poderá interpor recurso por meio do envio da Ficha de Recurso - Anexo III, ao e-mail: [asprog@academico.ufs.br](mailto:asprog@academico.ufs.br) , de **25 de março de 2024 até às 23h59min do dia 26 de março de 2024**.

9.5. O Resultado Final será publicado na página de Resultados da PROGRAD/UFS a partir do dia **26 de março de 2024**.

9.6. Os termos de compromisso serão assinados a partir da publicação do Resultado Final até **02 de abril de 2024**.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades do Tutor PET/GEOGRAFIA terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

## 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	DATA/PERÍODO
Inscrições	Por meio do envio da inscrição e documentação obrigatória ao e-mail: <b>asprog@academico.ufs.br</b>	<b>Entre 06 e 13 de março de 2024</b>
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos	Publicação na Página de Editais e Resultados da PROGRAD/UFS	<b>Até 15 de março de 2024</b>
Publicação da Chamada para Entrevista	Publicação na Página de Editais e Resultados da PROGRAD/UFS a Chamada para Entrevista com data, horário e local/ formato.	<b>Até 15 de março de 2024</b>
Entrevista dos Candidatos	Etapa conduzida pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFS e Portaria nº 19/2024 firmada pela PROGRAD-UFS.	<b>Entre 18 e 22 de março de 2024</b>
Avaliação Interna das Etapas de Seleção	Etapa interna conduzida pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFS (CLAA-UFS)	<b>Até 25 de março de 2024</b>
Publicação do Resultado	Publicação na Página de Resultados da	<b>Até 25 de março de 2024</b>

<b>Preliminar</b>	<b>PROGRAD/UFS</b>	
<b>Recurso (por meio da Ficha de Recurso - Anexo III, a ser enviado ao e-mail <i>asprog@academico.ufs.br.</i>)</b>	Envio pelo/a candidato/a da Ficha de Recurso - anexo III, ao e-mail: <b>asprog@academico.ufs.br.</b>	<b>A partir do dia 25 de março (a partir da publicação do Resultado Preliminar) até as 23h59min do dia 26 de março de 2024</b>
<b>Análise dos recursos recebidos</b>	Etapa conduzida pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFS e Portaria nº 19/2024 firmada pela PROGRAD/UFS	<b>A partir de 26 de março de 2024</b>
<b>Resultado Final</b>	Publicação na Página de Resultados da PROGRAD/UFS	<b>A partir de 26 de março de 2024</b>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	Assinatura em contato junto ao CLAA/ ASPROG	<b>A partir do Resultado Final e até 02 de abril de 2024</b>

## **12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

12.1. As atividades do Tutor PET/Geografia terão início após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC que deverá ocorrer em data previamente agendada pelo/a candidato/a aprovado/a a partir da publicação do Resultado Final e dentro do período previsto no Cronograma.

**12.2. O/a candidato/a deves enviar um e-mail direcionado ao endereço eletrônico asprog@academico.ufs.br até o dia 01/04/2024 para o agendamento da data de assinatura do Termo de Compromisso junto à interlocução do CLAA e/ou Pró-Reitor de Graduação.**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do/a candidato/a implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital.

13.2 A Pró-Reitoria de Graduação e o CLAA da UFS resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

13.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. O tutor será desligado se:

I. Perder o vínculo profissional com a UFS;

II. Solicitar seu desligamento, com justificativa;

III. Quando o tutor não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PET/ UFS;

IV. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

13.5. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

15.6. A Pró-Reitoria de Graduação e o CLAA avaliarão os casos omissos.

15.7. Após ser aprovado na seleção para participar do Programa de Educação Tutorial Geografia, Campus São Cristóvão/ UFS, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários.

15.8. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail [asprog@academico.ufs.br](mailto:asprog@academico.ufs.br).

15.9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## **16. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA**

**Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial.** Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>>. Último acesso em 27 de out. 2022, às 10h40min.

São Cristóvão, 14 de março de 2024.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL -  
PET GEOGRAFIA

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço:	Rua/Av. _____ n.º _____	Complemento:
Bairro:	_____	Cidade:
UF:	_____	CEP: _____
Tel Residencial:	( ) _____	
Departamento	( ) _____	
Celular	( ) _____	
E-mail:	_____	

São Cristóvão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD**

**ANEXO II**

Instruções:

1. A produção científica deve ser relacionada aos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição do/a candidato/a;
2. A pontuação máxima deste barema é de até 100 (cem) pontos. Caso a pontuação do/a candidato/a ultrapasse os 100 (cem) pontos, será considerada a pontuação máxima informada;
3. Serão considerados artigos aceitos desde que apresente documentação comprobatória na ordem sequencial do Currículo Lattes.

**BAREMA**

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE) AUTOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	10	36,5	
	Qualis A2	8		
	Qualis B1	6		
	Qualis B2	4,5		
	Qualis B3	3,5		
	Qualis B4	2,5		
	Qualis B5	1,5		
	Artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	0,5		
Livros, capítulos ou traduções de livros publicados em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora internacional.	10	40,0	
	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional.	8		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora internacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	6		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional (máximo de uma produção no mesmo livro)	4		
	Tradução de livros com conselho editorial.	5		
	Tradução de capítulo de livro com conselho editorial	3		
	Tradução de livros sem conselho editorial.	2		

	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Internacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	1		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Nacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	0,5		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,3		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,2		
<b>Curadorias ou Mostras Artístico-Culturais</b>	Curadoria ou Mostra artística individual em espaços certificados(galerias especializadas,museus, bienais de arte)	1,5	<b>5,5</b>	
	Mostra fotográfica ou documental em espaços certificados (festivais,museus ou congressos)	2		
	Direção artística (teatral,musical, coreográfica)em espaços certificados(galerias especializadas,museus, teatros e bienaisde arte)	2		
<b>Atividades de Orientação e Coorientação relacionada ao PET</b>	Participação em bancas ecomitês de avaliação e/ou seleção em processos seletivos de grupos PET	4	<b>10,0</b>	
	Orientação de Petianos/as discentes (Em andamento ou concluídas)	3		
	Desenvolvimento e/ou participação de atividades junto a grupos PET (palestras, cursos, projetos)	0,5		
	Participação como membro em comissões de eventos do grupo PET, exceto na qualidade de conferencista ou palestrante	0,5		
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (livros e capítulos relacionados ao PET)	2		
<b>Outras participações e atividades</b>	Participações em bancas examinadoras de monografia, mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 no quinquênio)	0,5	<b>8,0</b>	
	Participação em comitês editoriais de revistas — como consultor	2		
	Participação em comitês científicos em Cargos de Chefia ou Coordenação em Instituição de Ensino e Pesquisa (pontuar para cada ano na função)	2		
	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento(concluídos ou em andamento no período)	3		

	Participação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento(concluídos ou em andamento no período)	0,5		
<b>Total</b>			<b>100</b>	

